



D. Oficial, 30/04/74 - nº 80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.107 - DE 22 DE ABRIL DE 1.974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Desembargador MANOEL
LOPES FERREIRA PINTO a rua que tem início na rua Dr. Sebastião
da Hora, atrás da garagem da empresa de ônibus São Sebastião, e
segue paralela à Estrada da Serraria, no bairro do Farol, nesta
Cidade.

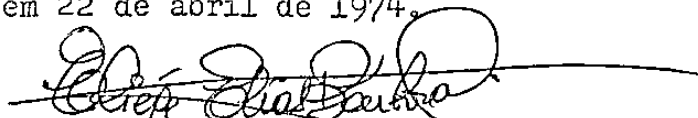
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de abril de
1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1974.


CLAUDIO DE BARROS DAVINO